

EDITAL N° 001/2024 - DRA/PROGRAD

Dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - 2024.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 16, Inciso I - Letra "b" do [Regimento Geral](#) da UNESPAR;
- A [Resolução nº 036/2023 - CEPE/UNESPAR](#), que publica o quadro geral de vagas dos cursos de graduação da UNESPAR;
- A [Portaria Normativa nº 21, de 05/11/2012](#) do Ministério da Educação, que dispõe as normas gerais sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU;
- O [Edital nº 22, de 26/12/2023](#), do Ministério da Educação, que dispõe as normas sobre o Processo Seletivo - Sistema de Seleção Unificada - SISU - 2024;
- O [Termo de Adesão](#) assinado entre a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A seleção de candidatos(as) para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2024, que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observam os seguintes critérios:

§ 1º A seleção de estudantes para preenchimento das vagas disponibilizadas por meio do SISU, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2023.

§ 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o Termo de Adesão desta instituição junto ao SISU/MEC, disponibilizado no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/sisu, no link "[Termo de Adesão - UNESPAR / SISU 2024](#)", com as seguintes informações:

- a. os cursos e turnos participantes do SISU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

- c. as ações afirmativas (cotas) estabelecidas pela Universidade e suas exigências.
- d. os documentos necessários para a realização da solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

§ 3º O cronograma de inscrição, seleção e matrícula em primeira chamada dos estudantes será realizado em acordo com o [Edital da Secretaria de Educação Superior \(SESU\), do Ministério da Educação](#), publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

§ 4º As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à edição de 2024, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU/MEC.

§ 5º Para constar na Lista de Espera o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse na vaga, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, durante o período especificado no cronograma do SISU (30/01 a 07/02/2024).

§ 6º Os procedimentos de solicitação de matrícula na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, exclusivamente para os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo SISU 2024, encontram-se especificados no item nº 4 do [Termo de Adesão](#) e, nos editais de chamadas e matrículas publicados pela Diretoria de Registros Acadêmicos da PROGRAD/UNESPAR, que serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico - www.unespar.edu.br/matriculas.

§ 7º É de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários e formas de atendimento nos campi da Universidade e a forma de apresentação dos documentos exigidos para a efetivação da solicitação de matrícula, a qual será realizada de maneira on-line, via sistema de Controle de Matrículas - SICOM.

§ 8º É de responsabilidade do(a)candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> e do endereço eletrônico da Unespar, www.unespar.edu.br/matriculas, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU.

§ 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SISU referente à edição de 2024 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no Enem 2023 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu CPF no Censo da Educação Superior, assim como os dados referentes à sua participação na edição de 2024 do SISU.

§ 10º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo SISU referente à edição de 2024 implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nos editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do [Termo de Adesão](#) e editais publicados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/matriculas.

Art. 2º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 03 de janeiro de 2024.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/Unespar